



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

OBJETO: Contratação direta de Empresa para a Prestação de Serviços Jurídicos e assessoramento administrativo, especialmente na confecção de pareceres e consultas nas demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Areia, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Cacimba de Areia - PB, através de **KLEBER LINS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 39.627.366/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia- PB.

VALOR MENSAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 01 de setembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

- III - academias com até 50% da capacidade local, até 21:00 horas;
- IV - escolinhas de esporte;
- V - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- VI - hotéis, pousadas e similares;
- VII - construção civil no horário compreendido entre as 07:00 as 17:00 horas, conforme art. 3º do Decreto 41.461/2021;
- VIII - centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- IX - fábricas e similares.

Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.

Parágrafo único – Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 043/2021 de 16 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:045F5015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

OBJETO: Contratação direta de Empresa para a Prestação de Serviços Jurídicos e assessoramento administrativo, especialmente na confecção de pareceres e consultas nas demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Areia, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Cacimba de Areia - PB, através de **KLEBER LINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 39.627.366/0001-20.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia- PB.

VALOR MENSAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei

8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 01 de setembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:039B7501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E KLEBER LINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.627.366/0001-20.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para a Prestação de Serviços Jurídicos e assessoramento administrativo, especialmente na confecção de pareceres e consultas nas demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Areia.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **ELEMENTO DE DESPESA – 02 061 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de setembro de 2021, **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CED1E768

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PP 018 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de ataúdes funerárias e serviços de translados fúnebres, destinados a doação às pessoas carentes do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Municipal n.º 436/07; e legislação pertinente, consideradas as